

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025

Aos 03 dias do mês de outubro de 2025, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos do Município de Agudo/RS, situado na Av. Tiradentes, nº 1625, o Prefeito Municipal Sr. Luís Henrique Kittel, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 122/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 03/10/2025, e publicada na Imprensa Oficial do Município em 03/10/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico.

**Empresa:** ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.463.101/0001-01, com sede na Av. Carlos Pedro Alberto, nº 150, Sala 102, Centro, Município de Novo Cabrais/RS, CEP: 96.545-000, Telefone: (51) 9.86080722, E-mail: [abf.licitacoes@gmail.com](mailto:abf.licitacoes@gmail.com) e [abf.pedidos@gmail.com](mailto:abf.pedidos@gmail.com), representada nesse ato, por sua proprietária Sra. Luana Jéssica Bredow, já qualificada no processo.

### 1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos itens especificados na tabela abaixo, em consonância com o Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025, quais sejam:

| Itens | Qtd.<br>Min/Max | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca     | Preço<br>Unitário | Preço Total          |
|-------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|----------------------|
| 01    | 1/2.500<br>Kg   | <b>Açúcar cristal</b> , em embalagem plástica de 02 Kg, apresentando rótulo com prazo de validade e procedência.                                                                                                                                                                                                                                                                | EUROÇÚCAR | R\$ 3,29          | <b>R\$ 8.225,00</b>  |
| 05    | 1/200 Kg        | <b>Aveia em flocos finos</b> , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo no mínimo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, procedência, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | SÃO JOSÉ  | R\$ 9,25          | <b>R\$ 1.850,00</b>  |
| 06    | 1/2.000<br>Kg   | <b>Banana prata</b> , in natura. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.                                                                     | CEASA     | R\$ 4,29          | <b>R\$ 8.580,00</b>  |
| 07    | 1/500 Kg        | <b>Beterraba</b> , convencional ou ecológica, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, limpa.                                                                                                                                                                                                                                              | CEASA     | R\$ 2,75          | <b>R\$ 1.375,00</b>  |
| 08    | 1/500 Kg        | <b>Brócolis</b> , novo, firme e intacto, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.                                                                                                                                                                                                                                                   | CEASA     | R\$ 20,10         | <b>R\$ 10.050,00</b> |

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |           |                       |
|----|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------------------|
|    |                | (verde, não pode estar amarelado).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |           |                       |
| 09 | 1/300 unidades | <b>Café solúvel granulado 100% puro</b> , torrado no ponto médio, com rendimento de aproximadamente 144 xícaras. Acondicionado em embalagens de 200g, transparentes com tampa plástica. Prazo de validade mínimo de 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NESCAFÉ | R\$ 26,90 | <b>R\$ 8.070,00</b>   |
| 12 | 1/4.000 Kg     | <b>Carne bovina moída, de patinho, congelada</b> , com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Em embalagem transparente, atóxica de 1 Kg, identificada individualmente com: SIF ou CISPOA, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e peso. | MULLER  | R\$ 34,89 | <b>R\$ 139.560,00</b> |
| 13 | 1/2.500 Kg     | <b>Carne bovina tipo Patinho, corte em iscas</b> . Carne bovina magra, congelada, sem osso, sem cartilagens, nervos, tendões, sebo, firme e com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Embalagem, a vácuo, em polipropileno, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal. Data de fabricação de, no máximo, 05 (cinco) dias no ato da entrega. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Deverão ser transportados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Embalagem de 1 kg a 1,5kg.                                                                                                                                                                              | MULLER  | R\$ 37,89 | <b>R\$ 94.725,00</b>  |
| 14 | 1/1.500 Kg     | <b>Carne suína em cubos, congelada</b> , acondicionada em embalagens plásticas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MULLER  | R\$ 26,50 | <b>R\$ 39.750,00</b>  |

|    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |           |                      |
|----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------------------|
|    |            | individuais, com peso aproximado de 1,5 Kg. Deve apresentar informações de peso, procedência e o prazo de validade na embalagem. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |           |                      |
| 15 | 1/1.000 Kg | <b>Cebola de cabeça</b> , convencional ou ecológica, sem réstia, seca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, com casca sã, sem rupturas, sem terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CEASA | R\$ 3,45  | <b>R\$ 3.450,00</b>  |
| 16 | 1/1.000 Kg | <b>Cenoura</b> , convencional ou ecológica, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, limpa, sem terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CEASA | R\$ 3,29  | <b>R\$ 3.290,00</b>  |
| 18 | 1/1.000 Kg | <b>Chuchu</b> , novo, tamanho médio, em boas condições de consumo, coloração uniforme e sem manchas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CEASA | R\$ 4,39  | <b>R\$ 4.390,00</b>  |
| 19 | 1/2.500 Kg | <b>Cortes de frango (coxa e sobrecoxa), congelados, SEM TEMPERO, SEM PELE E SEM OSSO</b> , com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Acondicionados em embalagens plásticas individuais, transparentes e atóxicas. Peso, procedência e prazo de validade especificados na embalagem. Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Deverão ser transportados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Embalagem de 1 kg a 1,5kg.  | LAR   | R\$ 18,16 | <b>R\$ 45.400,00</b> |
| 20 | 1/2.500 Kg | <b>Cortes de frango, tipo filé de sassami. Sem pele, sem osso, sem tempero e congelado.</b> Com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Acondicionados em embalagens plásticas individuais, transparentes e atóxicas. Peso, procedência e prazo de validade especificados na embalagem. Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Deverão ser transportados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Embalagem de 1 kg a 1,5kg. | LAR   | R\$ 21,50 | <b>R\$ 53.750,00</b> |
| 21 | 1/500 Kg   | <b>Couve-flor</b> , nova, firme e intacta, isenta de material terroso, de primeira qualidade,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CEASA | R\$ 18,64 | <b>R\$ 9.320,00</b>  |

|    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |           |                      |
|----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|----------------------|
|    |            | coloração uniforme e sem manchas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |           |                      |
| 24 | 1/1.500 kg | <b>Farinha de milho</b> , contendo 100% milho, cor amarela, não pré-cozido, em embalagens plástica transparente de 1kg. Com registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega                                                                                                        | ZANIN       | R\$ 2,60  | <b>R\$ 3.900,00</b>  |
| 25 | 1/3.000 Kg | <b>Farinha de trigo especial, tipo 1</b> , obtido do trigo moído, limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, de 1 Kg. Com registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega | ROSESOL     | R\$ 2,85  | <b>R\$ 8.550,00</b>  |
| 27 | 1/2.000 Kg | <b>Feijão preto tipo 1</b> , novo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de 1 Kg, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. Com registro no órgão competente.                  | ONDÃO       | R\$ 3,15  | <b>R\$ 6.300,00</b>  |
| 31 | 1/15.000 L | <b>Leite de vaca Integral UHT, homogeneizado</b> – em embalagens longa vida de 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 3 meses. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF. Informações nutricionais no rótulo.                                                                                  | SANTA CLARA | R\$ 4,68  | <b>R\$ 70.200,00</b> |
| 33 | 1/1.000 Kg | <b>Lentilha</b> , tipo 1, nova, de 1ª qualidade, em embalagem plástica transparente de 500g. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses                                                                                                          | BELLA DICA  | R\$ 12,80 | <b>R\$ 12.800,00</b> |
| 35 | 1/4.000 Kg | <b>Maçã Fuji ou Gala</b> , apresentando características próprias bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.                                      | CEASA       | R\$ 5,79  | <b>R\$ 23.160,00</b> |
| 36 | 1/2.500 Kg | <b>Mamão formosa</b> , grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, ausência de partes estragadas.                                                                                                                                                                                                                          | CEASA       | R\$ 7,15  | <b>R\$ 17.875,00</b> |
| 37 | 1/2.500 Kg | <b>Manga</b> , de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com                                                                                                                                                                                                                                             | CEASA       | R\$ 6,90  | <b>R\$ 17.250,00</b> |

|              |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |          |                      |
|--------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|----------------------|
|              |                 | formação uniforme. Bem desenvolvida e grau médio de amadurecimento. Casca sã, com polpa firme e intacta.                                                                                                                                                                                                              |                       |          |                      |
| 39           | 1/600 unidades  | <b>Margarina vegetal, com sal, contendo no máximo 60% de lipídios, isento de glúten e gorduras “trans”. Em embalagens de 500g, com rótulo de identificação e prazo de validade mínimo de 6 meses.</b>                                                                                                                 | CLAYBOM               | R\$ 6,90 | <b>R\$ 4.140,00</b>  |
| 42           | 1/1.500 Kg      | <b>Melão cantaloupe</b> , in natura. De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Bem desenvolvida e grau médio de amadurecimento. Casca sã, com polpa firme e intacta.                                                                                                      | CEASA                 | R\$ 8,50 | <b>R\$ 12.750,00</b> |
| 44           | 1/500 Kg        | <b>Moranga cabotiá</b> , nova, casca firme e sã, não apresentar partes podres, rachaduras ou cortes, isento de sujidades.                                                                                                                                                                                             | CEASA                 | R\$ 5,05 | <b>R\$ 2.525,00</b>  |
| 45           | 1/2.500 frascos | <b>Óleo de Soja</b> , produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml. | COAMO                 | R\$ 7,74 | <b>R\$ 19.350,00</b> |
| 47           | 1/1.000 dz      | <b>Ovo de galinha, in natura</b> , embalagem com 01 dúzia, apresentando rótulo de identificação e prazo de validade, bem como registro no órgão competente.                                                                                                                                                           | NATUROVOS             | R\$ 8,49 | <b>R\$ 8.490,00</b>  |
| 52           | 1/500 Kg        | <b>Repolho verde</b> graúdo, podado, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.                                                                                                                                                                                             | CEASA                 | R\$ 4,49 | <b>R\$ 2.245,00</b>  |
| 56           | 1/500 maços     | <b>Tempero verde</b> , (salsinha, cebolinha), novo, de 1ª qualidade, com folhas sãs, maço aproximado de 100g, acondicionado, em embalagem, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.                                                                                            | CEASA                 | R\$ 4,45 | <b>R\$ 2.225,00</b>  |
| 57           | 1/2.000 kg      | <b>Tomate longa vida</b> , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, firme, não apresentar partes podres, rachaduras ou cortes, isento de sujidades.                                                                                                                                                             | CEASA                 | R\$ 5,25 | <b>R\$ 10.500,00</b> |
| <b>TOTAL</b> |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$ 654.045,00</b> |          |                      |

**1.1.** A quantidade dos itens é estimada para 12 (doze) meses, sendo que em caso de renovação da(s) Ata(s) de Registro de Preço(s), as quantidades serão renovadas, conforme o quantitativo inicialmente previsto.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 120/2023.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 8º do Decreto Municipal nº 122/2023, esse Município não está obrigado a firmar as contratações, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

## 3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Para consecução do(s) objeto(s) registrado(s) nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho específicas com a empresa, de acordo com a demanda da Secretaria requisitante, conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

3.1.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Secretaria                       | Despesa | Fonte de Recursos | Natureza da Despesa |
|----------------------------------|---------|-------------------|---------------------|
| Secretaria Municipal de educação | 4454    | 1552              | 339030070000        |
|                                  | 4456    | 1500              | 339030070000        |
|                                  | 5557    | 1552              | 339030070000        |
|                                  | 6945    | 1500              | 339030070000        |
|                                  | 7320    | 1552              | 339030070000        |
|                                  | 8907    | 1552              | 339030070000        |

3.2. Os códigos das despesas orçamentárias poderão sofrer alterações, sendo que prevalecerá a natureza das despesas acima mencionadas.

## 4. PREÇOS E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam em documento específico, em anexo a essa Ata, sendo que estão relacionados no item 1.

4.2. O pagamento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após cada entrega, através da Nota de Empenho, mediante emissão da nota fiscal e a tramitação do Processo para instrução e liquidação sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

4.3. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter o nome da Secretaria e o número do Edital, a fim de se acelerar os trâmites de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para liquidação e pagamento.

4.4. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

4.5. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda, sendo que o destaque da retenção deve constar na nota fiscal. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

## 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os itens deverão ser entregues no Estoque da SED (situado na Rua Borges de Medeiros 1158), conforme solicitação da Nutricionista responsável, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.

5.2. O recebimento provisório será efetuado pela Servidora Elis Regina Fleck da Silva ou pessoa designada pela Secretaria Municipal de Educação e a fiscalização dos produtos será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, através de sua Nutricionista ou pessoa designada por esta.

5.3. As contratadas deverão utilizar veículos adequados para as entregas dos gêneros alimentícios, dotados

de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras mercadorias que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos, conforme exigências da ANVISA.

5.4. O transporte de alimentos perecíveis (carnes, ovos, frutos-do-mar, alimentos congelados, frutas e legumes) deve seguir as normas da ANVISA, não sendo autorizado o transporte juntamente com outros alimentos ou mercadorias que possam oferecer riscos de contaminação e devendo ser em veículo que mantenha a temperatura adequada a sua conservação.

5.5. Quando da entrega dos produtos de origem animal e industrializado, deverão vir acompanhadas de cópia do Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), unido a cópia da Nota Fiscal de origem do Produto, com data correspondente.

5.6. O fornecedor deverá apresentar alvará sanitário do veículo que realizará as entregas ao Setor de Alimentação Escolar, comprovando assim a liberação para transporte de alimentos.

5.7. As contratadas poderão terceirizar o serviço de entregas, desde que mantidas todas as exigências de pontualidade, qualidade e sanidade dos produtos.

5.8. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e sanidade exigidas nesta Ata, deverá a contratada efetuar a troca das mercadorias em até 72 (setenta e duas) horas após a comunicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

## **6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses, de acordo com o Decreto Municipal nº 122/2023:

- a) quando a empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a empresa vencedora não assinar a ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando a empresa vencedora não cumprir as Ordens de Serviços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando a empresa vencedora não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando a empresa vencedora solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**6.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “f)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**6.3.** No caso de se tornar desconhecido o endereço da empresa vencedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **7. PENALIDADES**

**7.1.** Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total contratado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**7.2.** Multa de 10 % (dez por cento) no caso de deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), sobre o valor estimado da contratação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos).

**7.3.** Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da ata, sobre o valor não adimplido da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos).

**7.4.** Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total da ata, sobre o valor atualizado da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos).

7.5. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, sobre o valor não adimplido da ata, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

7.6. Quando não corrigir deficiência quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

7.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.8. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

7.9. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

8.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

8.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

8.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

8.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

## 9. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço fixado no item 01 da presente Ata SRP poderá ser reajustado após transcorrido o prazo de 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, pelos índices INPC, IPCA, ou IGP-M, sendo que a definição será pelo índice mais vantajoso para o Município.

## 10. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento provisório dos gêneros alimentícios será efetuado pela servidora Josilma da Silva Aguirre ou pessoa designada pela Secretaria Municipal de Educação e o recebimento definitivo será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, através de sua Nutricionista ou pessoa designada por esta.

10.2. A fiscalização dos gêneros alimentícios entregues será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como responsável a Nutricionista Mariana de Paula Azambuja, CRN2: 5623.

10.3. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

10.4. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e sanidade exigidas nesta Ata, deverá a contratada efetuar a troca das mercadorias em até 72 (setenta e duas) horas após a comunicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Setor de Licitações e Contratos e a Procuradoria Jurídica, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## 11. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Agudo/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada.

Agudo, 03 de outubro de 2025.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal

Contratante

**LUANA JÉSSICA BREDOW**

ABF Distribuidora de Alimentos Ltda

Contratada

**ANDRESSA GIOVANA HOFFMANN LIMANA**

Secretária Municipal de Educação

Gestora da Ata

**MARIANA DE PAULA AZAMBUJA**

Nutricionista – CRN2: 5623

Fiscal da Ata SRP e Recebimento Definitivo

**JOSILMA DA SILVA AGUIRRE**

Responsável pelo Recebimento Provisório